



**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 18/2025
PROCESSO 23.920.287-0**

A **Comissão de Contratação** da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, vem respeitosamente, apresentar

ANÁLISE AO RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DA SÍNTESE FÁTICA – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na data de 22 de julho de 2025, a empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.498.396/0001-32, situada na Rua Cidade de Vargeão, nº 80 - Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.240-190, interpôs

RECURSO ADMINISTRATIVO

em desfavor da empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 49.457.481/0001-58, pelos motivos expostos doravante.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

A Empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA.** embasou seu pedido sob a alegação de que a proposta apresentada pela empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, para o item 01 do Lote 01 - Desktops Completos com 2 telas, não atende materialmente ao objeto.

Sob sua ótica, a empresa supracitada “desconsidera as exigências do edital quanto ao desempenho mínimo do processador”:

“A proposta do concorrente desconsidera as exigências do edital quanto ao desempenho mínimo do processador, veja-se:
Embora o modelo Intel Core i5-12400 tenha sido utilizado como base comparativa, o edital é claro ao estabelecer características específicas, e não apenas a equivalência genérica ao i5 de 12ª geração.



O item em questão exige que o processador apresente frequência base de 3.0 GHz e frequência turbo de até 4.6 GHz, o que não é atendido pelo i5-12400, cujas frequências são:

- Base: 2.5 GHz
- Turbo Boost Máximo: 4.4 GHz [...]

Portanto, não cumpre a finalidade essencial de verificar se o produto ofertado atende materialmente ao objeto pretendido, tal como descrito no Termo de Referência. Pois o produto NÃO ATENDE materialmente ao objeto.”

Ainda, a postulante requer que seja dado provimento ao recurso, declarando como inabilitada/desclassificada a empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.:**

“[...]

2. QUE o(a) I. Pregoeiro(a), no exercício do juízo de retratação, acolha as razões recursais e, retornando à fase de julgamento das propostas, inabilite/desclassifique a proposta de V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA no item 01 do lote 01 por flagrante desrespeito às normas objetivas do edital;
[...]

III. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

A empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** não apresentou contrarrazões no sistema comprasgov, conforme Anexo I.

IV. DA TEMPESTIVIDADE

Entende-se pela **tempestividade** do presente pedido de Recurso Administrativo apresentado.

V. DO MÉRITO

A Comissão de Licitações da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, em todos os processos licitatórios, busca, incessantemente, aperfeiçoar seus conhecimentos nas diversas áreas de atuação, para que seja realizada a aquisição mais vantajosa ao interesse da Instituição, adequadamente resguardando o erário.



Com isso, é necessário que busquemos formas de realizar uma contratação vantajosa financeiramente, mas que também atenda a padrões mínimos de qualidade, para que a relação entre custo x benefício x qualidade, seja preservada.

Diante das alegações técnicas realizadas pela empresa recorrente, o Recurso Administrativo foi analisado pela Comissão de Contratações.

Em verificação ao Termo de Referência, anexo 01 do Edital Pregão Eletrônico 18/2025, a descrição para o item 01 do Lote 01 é a seguinte:

“Computador desktop com 2 telas 24 Led e Sistema Operacional Windows 10 ou 11 Professional. Processador com desempenho equivalente a um Core i5 de 12ª geração ou superior, frequência de 3.0GHz até 4.6GHz, 6 núcleos e 12 threads, cache de 18MB, Memória 16GB DDR4, Armazenamento SSD de 512GB e HD de 1TB.” (grifo nosso)

Em análise ao catálogo apresentado pela empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, verifica-se para o item citado a seguinte descrição:

“Características:

- Marca: Intel
- Modelo: BX8071512400

Especificações:

- Soluções térmicas In-Box: RM1
- Soquete: LGA 1700
- Pistas CPU PCIe 5.0: 16
- Pistas CPU PCIe 4.0: 4
- Desbloqueado: Não
- Compatibilidade com chipset: Chipset Intel série 600
- Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 730
- Canais de memória: 2
- Capacidade máxima da memória: 128GB
- Potência de base do processador (W): 65
- Potência turbo máxima (W): 117

Frequência de base do processador:

- Frequência de base P-core (GHz): 2,5

Frequência turbo do processador:

- Tamanho do Intel Smart Cache (L3): 18MB
- Cache L2 total: 7,5MB
- Núcleos do processador (P-cores + E-cores): 6 (6P+0E)
- Threads do processador: 12
- Velocidade máxima da memória(MT/s): DDR5 4800 | DDR4 3200
- Frequência turbo máx.: Até 4,4
- Frequência turbo máx. P-Core (GHz): Até 4,4

Tecnologias Intel:

- ISM5

**Tecnologias Intel:**

- Processador Intel Core i5-12400
- Cooler

Garantia:

3 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 33 meses de garantia contratual junto ao fabricante)

Peso:

440 gramas (bruto com embalagem)" (grifo nosso)

Conforme pode ser observado, o processador indicado na proposta da empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, não apresenta os requisitos mínimos e máximos de frequência para o processador.

Em consulta ao site da Intel (<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/homepage.html>), confirma-se as informações acerca do processador modelo BX8071512400 quanto a performance do processador:

Especificações da CPU

Número de núcleos ?	6
Nº de Performance-cores	6
Nº de Efficient-cores	0
Total de threads ?	12
Frequência turbo max ?	4.40 GHz
Frequência turbo máx. do Performance-core ?	4.40 GHz
Frequência base do Performance-core ?	2.50 GHz
Cache ?	18 MB Intel® Smart Cache
Cache L2 total	7.5 MB
Potência básica do processador ?	65 W
Energia turbo máxima ?	117 W



VI. DA ANÁLISE

Preliminarmente, o Recurso Administrativo foi interposto de **maneira tempestiva**, razão pela qual foram recebidos e conhecidos. Ressalta-se que a empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** não apresentou suas contrarrazões.

No tocante ao mérito, diante da análise do edital, proposta apresentada e consulta ao site da fabricante do processador, verifica-se a procedência do afirmado pela empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA.** de não atendimento às exigências do edital quanto ao desempenho do processador.

Assim, A Comissão de Contratação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP entende pela **APRECIÇÃO** das razões e pedidos formulados no Recurso Administrativo, na justa e exata medida de proceder com a **INABILITAÇÃO** da empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Dessa forma, realizar-se-á a convocação da próxima proponente para apresentação da documentação.

Jacarezinho/PR, 30 de julho de 2025.

Comissão de Contratação

Leticia Sacoman Sampaio



Valor estimado (total) R\$ 28.302,9800

Data limite para contrarrazões
25/07/2025



Nenhum registro a ser apresentado

Decidir pela não procedência

